



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

TERMO DE COOPERAÇÃO 0449-2025
PROCESSO SIGADOC JUCEMAT-PRO-2025/00631

**TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO
E A PREFEITURA DE
ROSARIO OESTE – MT.**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentada pela sua Presidente, a Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**,

[REDACTED], doravante denominada **COOPERANTE**; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ 03.180.924/0001-05, com sede a PC Manoel Loureiro, S/N, Bairro: Centro, CEP: 78.470-000, Rosario Oeste - MT, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MARIANO BALABAM**, brasileiro,

[REDACTED] doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.

Cláusula Segunda – Obrigação das Partes

2.1 A **JUCEMAT**, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso à sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A **Cooperada** se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

- d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;
- e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.
- f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:
- I – Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerência de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.
- II – Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

Cláusula Terceira – Fiscalização

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

Cláusula Quarta – Do sigilo e do uso indevido das informações

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

Cláusula Quinta – Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar da data de sua publicação.

Cláusula Sexta – Da não transferência de Recursos

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

Cláusula Sétima – Rescisão



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no do Art. 137 ao 139, da Lei 14.133/2021.

7.2 O presente instrumento poderá ser resiliado unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

Cláusula Oitava – Publicação

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Nona – Prestação de Contas

A **COOPERADA** se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

Cláusula Décima – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.



MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO



MARIANO BALABAM
PREFEITO MUNICIPAL DE ROSARIO
OESTE – MT

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2025/IPEMMT, publicado em 5 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM-MT
CONTRATADA: TIM S.A.

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 25/08/2025 a 24/08/2026

LEIA-SE:
VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/03/2028

Protocolo 1739238

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O **PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, I, da Lei 8.934, de 30 de janeiro de 1996, assim como com o que versa o artigo 25, X e XXIII, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Considerando a infrutífera tentativa de notificação pessoal via serviço postal (AR) à empresa **ASAS PALACE BRASIL HOTEL LTDA**, CNPJ nº 54.115.876/0001-02, e a seu sócio-administrador Sr. **Elias Alves dos Santos**;

NOTIFICA a referida empresa para que, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de publicação deste edital, **regularize o endereço constante em seus atos societários**, em razão da constatação de coincidência de endereço com outra empresa já regularmente constituída anteriormente no mesmo local, conforme apurado no Processo Administrativo nº 25/120.629-7.

A não manifestação ou a ausência de regularização no prazo estipulado poderá ensejar o **cancelamento do registro da empresa**, nos termos do princípio da veracidade registral e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A empresa notificada poderá apresentar manifestação formal, contrarrazões ou documentação comprobatória diretamente à JUCEMAT, no endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo (CPA), CEP 78049-090, Cuiabá/MT, ou por meio eletrônico, através do e-mail: **secretariageral@jucemat.mt.gov.br**.

Caso haja interesse em acessar o teor completo do requerimento administrativo, o mesmo poderá ser solicitado pelo e-mail acima informado.

Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1739343

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0449-2025

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: PREFEITURA DE ROSÁRIO OESTE - MT, CNPJ: 03.180.924/0001-05.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 25/09/2030.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00631.

ASSINAM: Pelo cooperante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo cooperado **MARIANO BALABAM**.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.juceamat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1739314

PORTARIA Nº 107/2025/JUCEMAT, de 25 setembro de 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionada no **anexo I**, referente ao período avaliativo **2024/2025**.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

Anexo I

NOME	NOTA
Leide Jeane Alves Cunha	94,00

Protocolo 1739347

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 034/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **O.J DA SILVA CLINICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 07.172.079/0001-87**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/11501**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **07/11/2025 a 06/11/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e **O.J DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA / ELIANDRA APARECIDA SOARES / CONTRATADA**.

Protocolo 1739512

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 090/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Extrato do Contrato de Credenciamento nº 090/2025, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **QUINDOM - CLINICA DE PSICOLOGIA E TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR HUMANO DE MIRASSOL LTDA - CNPJ: 40.879.804/0001-27**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/11948**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **24/09/2025 a 23/09/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e **ALINE PEREIRA MAXUEL CARVALHO, KAROLINNE ARRUDA BISPO DE ALMEIDA PEREIRA E MARIA CAROLINA MARTINS SOARES/ QUINDOM - CLINICA DE PSICOLOGIA E TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR HUMANO DE MIRASSOL LTDA / CONTRATADA**.

Protocolo 1739515

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.º 013/2022/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: LUA SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ: 10.661.161/0001-80

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a repactuação do reequilíbrio financeiro em decorrência do dissídio coletivo, atualizando o valor total para R\$ 203.916,96 (duzentos e três mil novecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos e o valor mensal para R\$ 8.496,54 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.1.90.37.000, Fonte 1.501.0000.

DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2025.

PROCESSO N.º: JUCEMAT-PRO-2025/00313

ASSINAM: Pelo Contratante, **Manoel Lourenço de Amorim Silva** e pela Contratada **Anildo Pereira Dutra**.

A íntegra do 5º aditivo pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso ou em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1742388

PORTARIA Nº 109/2025, de 03 de outubro de 2025.

Institui a Comissão para realização de Inventário de Softwares (bens intangíveis), avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

A **PRESIDENTE** da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual - Exercício de 2025, que realizará o levantamento Softwares e financeiro do Bens Intangíveis da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Tais Da Silva Vieira - Presidente

Derisvaldo Souza Rodrigues - Membro

Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa - Membro

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2025.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 1742272

PORTARIA Nº 110/2025/JUCEMAT, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIAG	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00631	Nº 0449-2025.	PREFEITURA DE ROSARIO OESTE	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1742499

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 036/2025, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **SOMUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12389.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2451; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e EDUARDO JOSÉ JUCÁ CHAIM / SOMUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CONTRATADA.

Protocolo 1742209

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo Contrato de Credenciamento Nº 052/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO LTDA**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/09283**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/10/2025 a 09/10/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ **CONTRATANTE** e SORAYA THEODORA HADAD SIMIONI / INAC - **HELP VIDA HOME CARE E REMOÇÃO LTDA / CONTRATADA**.

Protocolo 1742212

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 127/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física **BIANCA COELHO DAMIN RIBEIRO**.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2025/11373**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **01/11/2025 a 31/10/2026**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.000.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ **CONTRATANTE** e **BIANCA COELHO DAMIN RIBEIRO**.

Protocolo 1742215